



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: 006/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 010/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI E A EMPRESA **DIEGO CAVALCANTI ROCHA – UNIFRIOS ATACADISTA**, QUE EM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE/PI, neste ato representado pelo Sr. SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Corrente-PI, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **DIEGO CAVALCANTI ROCHA – UNIFRIOS ATACADISTA**, inscrita no CNPJ sob onº 11.473.110/0001-97, com sede na Rua Ipiranga, 171, Centro, CEP nº 64980-000, Corrente-PI. Representada pelo Sr. Diego Cavalcanti Rocha, portador da CI/SSP/PI nº 2.835.539, e CPF de nº 046.294.093-43, residente e domiciliado na cidade de Corrente-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DEELETRÔNICA nº006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gênero Alimentício, para atender as necessidades da Câmara Municipa de Corrente-PI, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência (ANEXO II) da Dispensa de Eletrônica nº006/2024.

Objeto da contratação:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	Adoçante aspecto líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, frasco plástico com bico dosador de 100ml
Quantidade:	50 Unidade (s)
Marca:	Assugrin
Valor Unitário:	RS 7,23
Valor Total:	RS 361,50
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Valor Contratado:	361,50
--------------------------	---------------

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 2

Objeto da Licitação:	Açúcar, cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Em embalagem de 1kg, plástica, atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente
Quantidade:	200 quilograma (s)
Marca:	União
Valor Unitário:	R\$ 5,42
Valor Total:	R\$ 1.084,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	1.084,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 3

Objeto da Licitação:	Água mineral, natural, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 500ml
Quantidade:	300 Unidade (s)
Marca:	Cristal
Valor Unitário:	R\$ 2,08
Valor Total:	R\$ 624,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	624,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 4

Objeto da Licitação:	Bala – tipo: mastigável, sabor variados 600g
Quantidade:	50 Pacote (s)
Marca:	Erlan



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Valor Unitário:	RS 10,30
Valor Total:	RS 515,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	515,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 5	
Objeto da Licitação:	Biscoito tipo cream cracker, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagens plásticas atóxicas, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g
Quantidade:	150 Unidade (s)
Marca:	KIKOS
Valor Unitário:	RS 7,28
Valor Total:	RS 1.092,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	1.092,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 6	
Objeto da Licitação:	Biscoito tipo integral, em embalagens plásticas atóxicas, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g.
Quantidade:	150 Unidade (s)
Marca:	KIKOS
Valor Unitário:	RS 12,32
Valor Total:	RS 1.848,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	1.848,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 7	
Objeto da Licitação:	Biscoito tipo maizena, em embalagens plásticas atóxicas, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g
Quantidade:	150 Unidade (s)
Marca:	KIKOS
Valor Unitário:	R\$ 7,42
Valor Total:	R\$ 1.113,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	1.113,00

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 8	
Objeto da Licitação:	Biscoito polvilho tipo peta
Quantidade:	100 Unidade (s)
Marca:	PROPRIO
Valor Unitário:	R\$ 4,32
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	432,00

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 9	
Objeto da Licitação:	Café tradicional, embalagem com 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com identificação do produto e prazo de validade.
Quantidade:	180 Unidade (s)
Marca:	SOBESA
Valor Unitário:	R\$ 8,96
Valor Total:	R\$ 1.612,80
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	1.612,80

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 10	
Objeto da Licitação:	Café solúvel granulado, acondicionado em embalagem plástica apropriada, com conteúdo líquido 200g
Quantidade:	60 Unidade (s)
Marca:	SOBESA
Valor Unitário:	R\$ 24,04
Valor Total:	R\$ 1.442,40
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	1.442,40

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 11	
Objeto da Licitação:	Chá de erva cidreira: embalagem com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g
Quantidade:	80 caixa (s)
Marca:	FIEL
Valor Unitário:	R\$ 4,75
Valor Total:	R\$ 380,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	380,00

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 12	
Objeto da Licitação:	Chá de erva doce: embalagem com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g
Quantidade:	80 caixa (s)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Marca:	FIEL
Valor Unitário:	R\$ 4,93
Valor Total:	R\$ 394,40
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	394,40

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 13	
Objeto da Licitação:	Chá de camomila: embalagem com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g
Quantidade:	80 caixa (s)
Marca:	FIEL
Valor Unitário:	R\$ 5,71
Valor Total:	R\$ 456,80
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	456,80

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 14	
Objeto da Licitação:	Chá de gengibre: embalagem com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g
Quantidade:	80 caixa (s)
Marca:	FIEL
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 320,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	320,00

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Item 15

Objeto da Licitação:	Chá de maçã: embalagem com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g
Quantidade:	80 caixa (s)
Marca:	FIEL
Valor Unitário:	RS 5,44
Valor Total:	RS 435,20
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	435,20

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	-------------------

Item 16

Objeto da Licitação:	Leite em pó, integral instantâneo sem adição de sacarose, embalagem de 200g sem gordura trans. Embalagem plástica resistente com a data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	90 Pacote (s)
Marca:	CAMPONESA
Valor Unitário:	RS 7,44
Valor Total:	RS 669,60
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	669,60

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	-------------------

Item 17

Objeto da Licitação:	Margarina, Pote de 500g. Embalagem plástica íntegra resistente. Rotulagem De acordo com a legislação vigente
Quantidade:	70 Pote (s)
Marca:	PRIMOR
Valor Unitário:	RS 7,83
Valor Total:	RS 548,10
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	548,10

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 18	
Objeto da Licitação:	Massa p/ tapioca, com características organolépticas próprias. EMBALAGEM DE 1 kg. Embalagem livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.
Quantidade:	100 Pacote (s)
Marca:	PORD. PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 10,07
Valor Total:	R\$ 1.007,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	1.007,00

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 19	
Objeto da Licitação:	Massa para cuscuz floção, com características organolépticas próprias. Pacote de 500g kg. Embalagem livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos
Quantidade:	120 Pacote (s)
Marca:	BONOMILHO
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 375,60
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	375,60

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 20	
Objeto da Licitação:	Óleo de soja, Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Quantidade:	20 PET (s)
Marca:	SOYA
Valor Unitário:	RS 9,14
Valor Total:	RS 182,80
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	182,80

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 21	
Objeto da Licitação:	(Ovos) ovos brancos de galinha, tamanho médio, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais
Quantidade:	30 Cartela (s)
Marca:	CAIPIRA
Valor Unitário:	RS 22,08
Valor Total:	RS 662,40
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	662,40

Número do Lote: 22

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 22	
Objeto da Licitação:	Polpa de acerola, produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem 500g, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	50 Unidade (s)
Marca:	MARIANA
Valor Unitário:	RS 5,92
Valor Total:	RS 296,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Valor Contratado:	296,00
--------------------------	---------------

Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 23

Objeto da Licitação:	Polpa de cajá, produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem 500g, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	50 Unidade (s)
Marca:	MARIANA
Valor Unitário:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 450,50
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	450,50

Número do Lote: 24

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 24

Objeto da Licitação:	Polpa de cajá, produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem 500g, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	50 Unidade (s)
Marca:	MARIANA
Valor Unitário:	R\$ 4,93
Valor Total:	R\$ 246,50
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	246,50

Número do Lote: 25

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 25

Objeto da Licitação:	Polpa de tamarino, produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem 500g, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade
-----------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Quantidade:	50 Unidade (s)
Marca:	MARIANA
Valor Unitário:	RS 5,26
Valor Total:	RS 263,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	263,00

Número do Lote: 26

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 26	
Objeto da Licitação:	Polpa de umbu, produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem 100g, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	100 Unidade (s)
Marca:	MARIANA
Valor Unitário:	RS 1,33
Valor Total:	RS 133,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	133,00

Número do Lote: 27

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 27	
Objeto da Licitação:	Polpa de goiaba, produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem 500g, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	50 Unidade (s)
Marca:	MARIANA
Valor Unitário:	RS 6,13
Valor Total:	RS 306,50
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Valor Contratado:	306,50
--------------------------	---------------

Número do Lote: 28

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 28

Objeto da Licitação:	Polpa de maracujá, produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem 100g, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	100 Unidade (s)
Marca:	MARIANA
Valor Unitário:	R\$ 2,99
Valor Total:	R\$ 299,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	299,00

Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 29

Objeto da Licitação:	Rapadura, Feita a base de cana de açúcar de boa qualidade isenta de sujidades ou insetos que possa provocar algum dano a saúde (como o barbeiro por exemplo). Só serão aceitas rapaduras com de boa qualidade com cor,
Quantidade:	100 Unidade (s)
Marca:	PROPRIO
Valor Unitário:	R\$ 14,70
Valor Total:	R\$ 1.470,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	1.470,00

Número do Lote: 30

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 30

Objeto da Licitação:	Refrigerante lata 350 ml
Quantidade:	500 Unidade (s)
Marca:	COCA COLA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Valor Unitário:	RS 3,86
Valor Total:	RS 1.930,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	1.930,00

Número do Lote: 31

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 31	
Objeto da Licitação:	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros
Quantidade:	150 Unidade (s)
Marca:	COCA COLA
Valor Unitário:	RS 13,00
Valor Total:	RS 1.950,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	1.950,00

Número do Lote: 32

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 32	
Objeto da Licitação:	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guarana, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros
Quantidade:	100 Unidade (s)
Marca:	COCA COLA
Valor Unitário:	RS 10,50
Valor Total:	RS 1.050,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	1.050,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Número do Lote: 33

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 33	
Objeto da Licitação:	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.
Quantidade:	80 Unidade (s)
Marca:	COCA COLA
Valor Unitário:	R\$ 9,37
Valor Total:	R\$ 749,60
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	749,60

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 34	
Objeto da Licitação:	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.
Quantidade:	60 Unidade (s)
Marca:	COCA COLA
Valor Unitário:	R\$ 10,49
Valor Total:	R\$ 629,40
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI,
Valor Contratado:	629,40

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 35	
Objeto da Licitação:	Sal, refinado, iodado, para tempero, em embalagem plástica, atóxico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Quantidade:	20 Quilograma (s)
Marca:	DU NORTE
Valor Unitário:	R\$ 1,56
Valor Total:	R\$ 31,20
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	31,20

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
---------------------------------	--------------------------

Item 36

Objeto da Licitação:	Torradas em pacote de 200g. Embalagens plásticas atóxicas, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	120 Pacote(s)
Marca:	FORTALEZA
Valor Unitário:	R\$ 7,70
Valor Total:	R\$ 924,00
Participante Vencedor:	DIEGO CAVALCANTE ROCHA – ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.473.110/0001-97
Cidade UF:	Corrente – PI ,
Valor Contratado:	924,00

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital da Dispensa nº 006/2024;
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contar da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada conforme a necessidade da Câmara municipal. O prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação da referida.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 26.285,30 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos),



observados os valores unitários e totais constantes no item 1.2 deste contrato.

- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada a Câmara Municipal de Corrente-PI.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8 Cientificar a Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos ou a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 7.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos



que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadatral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- A) der causa à inexecução parcial do contrato;
- B) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total do contrato;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; contrato;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do
- F) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

- 1. moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração:

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



- 11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão, não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3 Indenizações e multas.
- 11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Corrente [RECURSO ORDINÁRIO FONTE 001] No elemento de despesas 339030 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, mediante Sistema <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet- Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Corrente/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Corrente-PI, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO
Data: 13/06/2024 13:52:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante:
SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO
Câmara Municipal de Corrente-PI

DIEGO CAVALCANTI | Assinado de forma digital por
ROCHA:1147311000 | DIEGO CAVALCANTI
0197 | ROCHA:11473110000197
Dados: 2024.06.12 14:00:07
-03'00'

Contratado:
DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME
CNPJ: 11.473.110/0001-97

TESTEMUNHAS:

CPF:

TESTEMUNHAS:_____

CPF:

